



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECISÃO DIGES 47

Processo nº : 00001716-60.2017.4.01.8000

Interessado : ISALDA SOARES DA SILVA

Assunto : Licença-prêmio por assiduidade (Conversão em pecúnia)

Em face do parecer da DILEP/Secretaria de Gestão de Pessoas (3490924), defiro à servidora ISALDA SOARES DA SILVA, aposentada do quadro de pessoal deste Tribunal, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 04/01/1989 a 07/01/1994, não gozados e não computados em dobro para aposentadoria, nos termos do disposto na Resolução nº 238/2013-CJF, com efeitos financeiros a contar de 23/01/2017, data da aposentadoria.

Publique-se.

WÂNIA MARÍTIÇA ARAÚJO VIEIRA

Diretora-Geral, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Marítiça Araújo Vieira, Diretor(a)-Geral da Secretaria em exercício**, em 26/01/2017, às 18:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3490924** e o código CRC **A3987210**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0001716-60.2017.4.01.8000

3490924v6